

Of.Circular Interno ICA-009/2019

Montes Claros, 27 de agosto de 2019.

Ref.: Funcionamento de Aparelhos de Ar-condicionado no ICA/UFMG

Senhores(as) Servidores(as),

De acordo com o OF. Circular PRA-336/2019, e tendo em vista a continuidade do contingenciamento orçamentário imposto às Universidades Federais e o encerramento próximo do período mais frio do ano, voltamos a postular que os **aparelhos de ar-condicionado, com função apenas de conforto, sejam mantidos sempre desligados**, e, em ambientes acadêmicos e de sala de aula, devam funcionar somente no período mais quente do dia, ou seja, de 12h às 17h. Nesse sentido, procurando disciplinar essa ação, solicitamos que:

- a) Os aparelhos de ar-condicionado operem apenas em laboratórios ou outros locais onde o controle de temperatura seja indispensável para não prejudicar significativamente o funcionamento de equipamentos ou processos de pesquisa, mesmo assim, se possível, com desligamento às 17:00 h, horário a partir do qual o custo da energia elétrica apresenta elevação substancial;
- b) Os servidores que possuem aparelhos sob a sua responsabilidade devem enviar, até o dia 30/08/2019, no e-mail: infraestrutura@ica.ufmg.br, com a identificação das salas ou dos locais nos quais a operação dos aparelhos de ar-condicionado seja indispensável, conforme alínea anterior, com sua respectiva justificativa.
- c) Na hipótese de necessidade imperiosa de utilização de aparelhos de ar-condicionado em locais diferentes dos mencionados na alínea a, encaminhar essa demanda, discriminando se essa necessidade é permanente ou temporária e, neste último caso, informando a data e o horário de uso.

Requeremos, ainda, o maior empenho possível de todos para que seja efetuado um controle interno de modo que a nossa solicitação seja cuidadosamente cumprida, sem prejuízo de que equipes indicadas pela Diretoria do ICA também efetuem fiscalização e tomem providências consideradas necessárias para tal.

Contando, mais uma vez, com a compreensão e colaboração de todos, apresentamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Prof. Leonardo David Tuffi Santos

Diretor

Leonardo David Tuffi Santos
Diretor do ICA / UFMG
Port. Nº 7.240 - 30/10/2018

Aos

Servidores Docentes, Técnicos Administrativos em Educação do ICA/UFMG